



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2 / 2021**Processo n.º 0003570-87.2021.6.08.8000**

Registro, através da presente apostila, com base no artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, o reajustamento do contrato múltiplo de prestação de serviços, celebrado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**, aplicado aos serviços postais e telegráficos nacionais e internacionais, prestados sob regime de monopólio, conforme valores constantes da Portaria MCOM nº 2697, de 25 de maio de 2021, na forma a seguir discriminada:

Percentual de reajuste: 4,2915%

Novos valores unitários:

CARTA - BRONZE

Vigência: 31/05/2021

FAIXAS DE PESO (g)	CARTA	CARTA REGISTRADA	CARTA REGISTRADA + AR
	MFD/Estampa: 8015-2 Chancela: 8016-0	MFD/Estampa: 8027-6 Chancela: 8025-0	MFD/Estampa: 8029-2 Chancela: 8028-4
Até 20	R\$ 2,10	R\$ 8,45	R\$ 14,80
Mais de 20 até 50	R\$ 2,95	R\$ 9,30	R\$ 15,65
Mais de 50 até 100	R\$ 4,10	R\$ 10,45	R\$ 16,80
Mais de 100 até 150	R\$ 5,00	R\$ 11,35	R\$ 17,70
Mais de 150 até 200	R\$ 5,90	R\$ 12,25	R\$ 18,60
Mais de 200 até 250	R\$ 6,85	R\$ 13,20	R\$ 19,55
Mais de 250 até 300	R\$ 7,80	R\$ 14,15	R\$ 20,50
Mais de 300 até 350	R\$ 8,70	R\$ 15,05	R\$ 21,40
Mais de 350 até 400	R\$ 9,65	R\$ 16,00	R\$ 22,35
Mais de 400 até 450	R\$ 10,55	R\$ 16,90	R\$ 23,25
Mais de 450 até 500	R\$ 11,45	R\$ 17,80	R\$ 24,15

OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

Serviços Adicionais		
Registro	R\$	6,35
Registro Médico*	R\$	3,20
Aviso de Recebimento	R\$	6,35
Mão Própria	R\$	7,50
Posta Restante Pedida	R\$	3,35
Valor Declarado Máximo Nacional	R\$	100,00
Valor Declarado (sobre o valor do objeto)		2%
Indenização Automática	R\$	2,05
Transcrição-Braille	R\$	3,85

* REGISTRO MÓDICO - (Livros de maneira geral, postados por qualquer pessoa física ou jurídica, e Material Didático em geral postado por Escola de Ensino por correspondência e destinados a seus alunos)

Base contratual para obtenção do novo valor: Cláusula Quinta – Da Remuneração, Do Reajuste e Do Reequilíbrio.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 28/06/2021, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0585452** e o código CRC **064468A0**.

0003570-87.2021.6.08.8000

0585452v1